



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ GOMES - GAB. 02



EMENDA

(Do Deputado José Gomes)

Ao Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2020, que "Estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019".

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 46/2020, a seguinte redação:

Art. 1º Esta Lei Complementar referenda integralmente a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, no art. 149 da Constituição Federal e a alínea "a" do inciso I e os incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, à Constituição Federal, nos termos do art. 36, II, da citada Emenda Constitucional.

JUSTIFICAÇÃO

Ao se empreender um detalhado estudo sobre o texto da Emenda Constitucional nº 103/2019, infere-se que o seu art. 1º versa sobre os mais variados temas, muitos dos quais nem se aplica ao Distrito Federal, a exemplo de regime previdenciário de membros da magistratura, competência da justiça federal, competência legislativa privativa da União. Portanto, a redação ao art. 1º do PLC 46/2020, de autoria do Executivo, está ambígua, permitindo a interpretação de que, no Distrito Federal, estar-se-ia referendando todo o art. 1º da citada Emenda Constitucional.

Na verdade, o que a reforma da previdência empreendida pela Emenda Constitucional em comento requer do Distrito Federal são dois referendos específicos: a) o 149 da Constituição Federal, com a nova redação que lhe foi dada pela EC; e b) o art. 35, I, "a" e incisos III e IV do corpo da EC 103.

Portanto, para que se preserve a técnica legislativa, sem modificar o conteúdo da proposição legislativa, é que se oferta a presente emenda ao PLC 46/2020.

Sala das Comissões.

Brasília, 24 de junho de 2020.

JOSÉ GOMES

Deputado

Documento assinado eletronicamente por **JOSE GOMES FERREIRA FILHO - Matr. 00152, Deputado(a) Distrital**, em 30/06/2020, às 11:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0144857** Código CRC: **336D008E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 2 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8022
www.cl.df.gov.br - dep.josegomes@cl.df.gov.br

00001-00021730/2020-78

0144857v2